

RESOLUÇÃO Nº 80/2014

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno, CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
4. A Resolução Nº 60/2013 – Aprovar a Projeto: **Apoio à Infraestrutura na Atenção Básica à Saúde**. Proposta de alocação de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, no montante de R\$ 22.423.986,90 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) para investimento na Atenção Básica, que serão distribuídos para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF e para aquisição de veículo para transporte das Equipes de Saúde da Família, conforme critérios de seleção dos municípios beneficiados;
5. O Memo 304/2014 – COPAS/SESA/CE;
6. A Recomendação Nº 23/2014 de 06 de novembro de 2014 - da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS/CESAU e da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CESAU;
7. A deliberação em sua 403ª Reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2014.

RESOLVE,

1. Aprovar a alteração do Item 3 da Resolução do CESAU Nº 60/2013 - (*0 repasse dos recursos acima referidos ficam condicionados à comprovação de adesão dos municípios às Atas dos Registros de Preços disponibilizadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Ceará*). A alteração se dá no intuito de viabilizar a compra deste equipamento diretamente pelos municípios, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição
01	Fogão de 04 bocas da marca Esmaltec

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, Fortaleza 08 de dezembro de 2014.

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário Geral

Maria Lucilene Martins dos Santos
Secretária Adjunta